



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

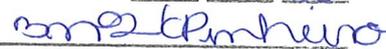
INDICAÇÃO Nº.376/25

EMENTA: DEMARCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E INSERÇÃO DE PLACA PARA DELIMITAR O ESPAÇO DAS VAGAS DO PONTO DE TÁXI NA PRAÇA MANOEL DE CASTRO, NO CENTRO

Exma. Sra,
Sônia Vieira
Presidente da Câmara Municipal
Matias Barbosa – MG

APROVADO

Sala das Sessões 17/03/25

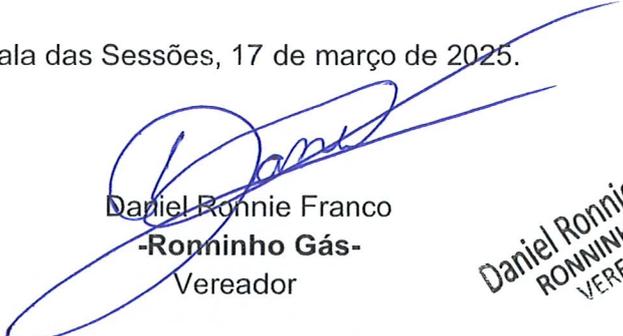


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhora Presidente,

No uso de minhas prerrogativas regimentais, apresento esta indicação a Vossa Excelência e solicito oficiar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal indicando-o a providenciar a demarcação de sinalização horizontal e inserção de placa demarcando o espaço das vagas do Ponto de Táxi da Praça Manoel de Castro, na Praça da Igreja Matriz, no Centro da Cidade.

Sala das Sessões, 17 de março de 2025.


Daniel Ronnie Franco
-Roninho Gás-
Vereador

Daniel Ronnie Franco
RONNINHO GÁS
VEREADOR

Justificação: Faz-se necessária a sinalização adequada do referido ponto de táxi, pois devido à ausência de uma sinalização clara e eficaz, tem ocorrido estacionamentos irregulares por veículos de outros usuários, o que prejudica tanto o funcionamento do ponto de táxi quanto a fluidez do tráfego na localidade.

Ressalto que, estacionar em um ponto de táxi constitui uma infração grave (código 554-13), podendo impactar em pontuação na Carteira Nacional de Habilitação do motorista e resultar em uma cobrança de multa de R\$195,23 (cento e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), além de remoção do veículo.